



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS  
emlagoadospatos@uol.com.br

### **LEI N. 817, de 25 de setembro de 2019.**

**Autoriza o Município de Lagoa dos Patos a aplicar recursos provenientes de Leilão, para quitação de obrigações previdenciárias e da outras previdência.**

O Prefeito do Município de Lagoa dos Patos - MG, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal de Lagoa dos Patos autorizado a utilizar os recursos das receitas de capital, derivadas da alienação de bens moveis que integram o patrimônio publico, para financiamento de despesas correntes dos encargos da folha de servidores públicos municipais, através do Regime Geral de Previdência Social-INSS, conforme artigo 44 da lei complementar 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrario esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 25 de setembro de 2019.

José Raul Reis - Prefeito Municipal  
Município de Lagoa dos Patos

Aprovada em 23.09.2019  
Sancionada em 25.09.2019